



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 329/01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

*ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE FLORIANO PEIXOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A receita para o exercício de 2002 é orçada em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Tributárias	R\$	56.800,00
Contribuições	R\$	60.000,00
Patrimonial	R\$	64.550,00
Agropecuária	R\$	12.000,00
Receita de Serviços	R\$	29.200,00
Transferências Correntes	R\$	1.920.350,00
Outras Receitas Correntes	R\$	31.200,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..... R\$ 2.174.100,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	200,00
Alienação de Bens	R\$	500,00
Amortização de Empréstimos	R\$	1.000,00
Transferências de Capital	R\$	424.200,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 425.900,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 2.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 2º - A despesa para o exercício de 2002, é orçada em R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I - abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada;

V - realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos sete dias do mês de dezembro de 2001.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.12.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.